

## Memória da Reunião da CTFLOR e CTASSJUR

A Câmara Técnica de Florestas e Biodiversidade – CTFLOR e a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos - CTASSJUR, reuniu-se no dia 08 de julho de 2020, por videoconferência. A reunião começou às 09h30min e foi conduzida pelo Sr. Vanylton Bezerra, coordenador da CTASSJUR.

**Membros presentes:** Clodoaldo Pontes (CNS), André Vianna (IDESAM), Renée Veiga (FIEAM), Fabíola Mendes (COMAPA), Eduardo Rizzo (SEPROR), Vanylton Bezerra (OAB/AM), Fernando Shoji (AENAMBAM) e Henrique Pereira (UFAM).

**Participantes convidados:** Elcione Pampola (IPAAM), Leonilson (SEMA), Francisco Itamar (SEMA), Lucas Braga (SEMA), Glauce Monteiro (SEMA) e Luís Antônio (UEA).

**Instituições ausentes:** CREA/AM, FAS, CRBio – 06, FVA, INCRA e SEMMAS.

**Tema da reunião:** Análise Jurídica da Minuta de decreto estadual que regulamenta o FEDF.

O conselheiro Vanylton Bezerra iniciou a reunião declarando que os ajustes propostos pela CTASSJUR serão de aspecto estritamente jurídicos, não cabendo opinar quanto ao mérito da minuta. Expressou preocupação quanto à submissão da minuta à análise da PGE após aprovação do Pleno do CEMAAM, o que significa que um procurador pode alterar o que trinta e dois conselheiros deliberaram, sem que a instituição tenha um contrapeso, uma vez que a PGE advoga para o Estado do Amazonas. Enfatizou que somente conselheiros titulares e suplentes do Conselho podem representar as instituições nas câmaras técnicas, para fins de votação e contagem do quórum. O assessor da SEMA e coordenador da CTFLOR, Francisco Itamar, fez um resumo sobre o histórico dos trabalhos desempenhados pela câmara e citou a importância da regulamentação do FEDF. O conselheiro André Vianna expôs o tema sobre a sugestão de alterar a natureza consultiva da CTFLOR. O conselheiro Vanylton Bezerra afirmou que ela será consultiva na aprovação de projetos e deliberativa nos aspectos pertencentes à temática. O conselheiro Henrique Pereira concordou que à CTFLOR cabe apenas fazer recomendações à Plenária, não competindo à ela deliberar. O conselheiro Vanylton Bezerra questionou se a C.



T. de Análise de Projetos se envolverá na análise das propostas. O assessor da SEMA, Francisco Itamar, confirmou que o entendimento da Secretaria é de que todas as câmaras são consultivas, mas a C. T. de Análise de Projetos é atrelada ao FEMA. O conselheiro Vanylton Bezerra observou que a lei discrimina como gestor do fundo o Órgão Gestor das Florestas Públicas Estaduais, no caso a SEMA, uma vez que a Secretaria Adjunta de Gestão Florestal – SEAGEF não foi implementada, apesar de sua criação em Lei. O artigo quarto foi alterado para especificar que a SEMA coordenará e operacionalizará o fundo, através da sugestão da conselheira Fabíola Mendes. Elcione Pampola citou as discussões sobre a possibilidade do caráter deliberativo da CTFLOR e o conselheiro Vanylton afirmou que o CEMAAM poderia delegar essa função, mas que politicamente é difícil a Plenária aprovar a proposta. O conselheiro Henrique defendeu a manutenção do rito de elaboração de parecer pela Câmara e votação na Plenária, a conselheira Fabíola concordou com o conselheiro. O conselheiro Vanylton sugeriu utilizar as linhas de base do FEMA para regulamentar o FEDF. Elcione Pampola, Francisco Itamar e o conselheiro Clodoaldo Pontes defenderam a estrutura atual da minuta. Após entender que o regimento do FEMA serviu de consulta na elaboração da minuta, o conselheiro Vanylton retirou sua propositura e sugeriu a elaboração de um artigo que colocaria o CEMAAM como instância consultiva/deliberativa e descreveria suas competências em relação ao FEDF. Houve mais alterações na minuta sobre as atribuições da CTFLOR. O Sr. Luís Antônio da UEA questionou se há alguma ferramenta para fomentar as atividades de pesquisa e ensino das universidades pública relativas ao tema e o assessor Francisco Itamar explicou que no artigo 41 os recursos devem ser aplicados prioritariamente nesta área e conselheiro Vanylton informou que o artigo 16 da minuta também contempla as necessidades; seguiram-se discussões sobre o termo “capacitação” citado na lei. O conselheiro Vanylton questionou a priorização de projetos, que estava muito extensa. Os conselheiros entraram em consenso sobre a necessidade de igualdade de possibilidades de as instituições acessarem o fundo. Às 11h30min, ao fim da reunião, a assessora Glauce Tavares propôs a data da próxima reunião para o dia 13 de julho e assim foi aprovada.

Secretaria Executiva de Colegiados.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



Registro Fotográfico da Reunião.

### Assinatura dos Participantes:

Clodoaldo Pontes (CNS) \_\_\_\_\_

André Vianna (IDESAM) \_\_\_\_\_

Renée Veiga (FIEAM) \_\_\_\_\_

Fabíola Mendes (COMAPA) \_\_\_\_\_

Eduardo Rizzo (SEPROR) \_\_\_\_\_

Vanylton Bezerra (OAB/AM) \_\_\_\_\_

Fernando Shoji (AENAMBAM) \_\_\_\_\_

Henrique Pereira (UFAM) \_\_\_\_\_

Elcione Pampola (IPAAM) \_\_\_\_\_

Leonilson (SEMA) \_\_\_\_\_

Francisco Itamar (SEMA) \_\_\_\_\_

Lucas Braga (SEMA) \_\_\_\_\_

Glauce Monteiro (SEMA) \_\_\_\_\_

Luís Antônio (UEA) \_\_\_\_\_

